



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS* Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS*.

Em atendimento ao Ofício Nº 026/2024 – DG/CAMPUS VERANÓPOLIS/IFRS, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Avançado Veranópolis*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria Nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS***.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representante na Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Avançado Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger 1 (um) representante técnico-administrativo, para recomposição da comissão, com mandato até o dia 16/03/2025.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Avançado Veranópolis*.

2.2. No caso de até 1 (uma) candidatura no segmento técnico-administrativo, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento mínimo da vaga, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia geral para escolha do membro à vaga faltante.

2.4. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/1NQLiwVhrgSWjfun9> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 18/08/2024.
- 3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 19/08/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 20/08/2024.
- 3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 21/08/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 4.2. As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.
- 4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

- 5.1. Estarão aptos a votar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Avançado Veranópolis*.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.
- 6.3. A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 29/08/2024.
- 6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.
- 6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) candidatura vinculada ao seu segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos.

7.4. Para caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1. a candidatura com mais tempo de instituição;

7.4.2. a candidatura com mais idade;

7.4.3. sorteio.

7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 30/08/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 02/09/2024.

7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 03/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 012/2024:

DATA	EVENTO	LOCAL
08/08/2024	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
08/08/2024 a 18/08/2024	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/1NQLiwVhrqSWjfun9
19/08/2024	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
20/08/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
21/08/2024	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

22/08/2024 a 28/08/2024	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
29/08/2024	Eleição	Ambiente Virtual
30/08/2024	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
02/09/2024	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
03/09/2024	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 08 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 045, de 24 de abril de 2023



Emitido em 08/08/2024

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº EDITAL Nº 012/2024 CAMPUS VERANÓPOLIS/IFRS/2024 - CEP-VER
(11.01.18.11)
(Nº do Documento: 21)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/08/2024 15:30)

AMIR TAUILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
21, ano: **2024**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **08/08/2024** e o código de verificação:
cb81192255